



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Itapajé, através do(a) Sr(a). Napoline Silva Melo, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE nº **2025.02.03.01** para os **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO FERREIRA GOMES, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR. ATENÇÃO BÁSICA - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, decorrente do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 2025.01.16.01.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o processo de Chamamento Público / Credenciamento nº **2025.01.16.01**.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - ...;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação, justificada tanto no Documento de Formação de Demanda (DFD) como no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integram o processo de Chamamento Público / Credenciamento nº **2025.01.16.01**.

Considerando que a licitação, mostra-se inviável para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de todos os interessados que atenderem aos requisitos do Edital de Chamamento Público. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público.

Considerando que o credenciamento é espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. São Paulo: Dialética, 2003. p. 212).

Considerando que se encontram preenchidos os requisitos legais para Inexigibilidade previsto no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, qual seja, a inviabilidade de competição para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Considerando que os contratos advindos do presente credenciamento seguem o determinado no Edital de Chamamento Público, permitindo assim a adesão de qualquer interessado durante a vigência do credenciamento.

Considerando a Homologação e Adjudicação do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº **2025.01.16.01** realizada pelos ordenadores de despesas das Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura E Urbanismo.

Ficando então justificada a contratação do objeto do presente termo.

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Amelo





MUNICÍPIO DE
ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 251

RUBRICA: [assinatura]

A empresa credenciada **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTISSERVICE DE PROFISSIONAIS DE SAUDE – SALUTE**, inscrita no CNPJ: 46.411.858/0001-40, apresentou toda a documentação exigida no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº **2025.01.16.01**, em consequência teve seu pedido deferido sendo declarada credenciada para prestar os serviços, objeto do referido processo.

Tendo em vista o processo de credenciamento ser do tipo contratação paralela e não excludente caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas e devido a participação de outra empresa credenciada no processo, foi realizada a divisão dos itens do Edital de Chamamento Público de forma igualitária ficando o profissional credenciado Sr(a) **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTISSERVICE DE PROFISSIONAIS DE SAUDE – SALUTE** apta(o) a contratação dos seguintes itens conforme quantidades estipuladas no Termo de Homologação e Adjudicação do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº **2025.01.16.01**:

HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO FERREIRA GOMES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MEDICOS	QUANT. MÊS	QUANT ANUAL	UNIDADE	V. UNIT.
144149	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA (PLANTÃO 12H)	2	12	144	UNIDADE	RS 2.481,86
144150	MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL(PLANTÃO 12H)	2	12	144	UNIDADE	R\$ 2.736,58
144148	MÉDICO - CLINICO GERAL (PLANTÃO 12H)	60	240	2.880	UNIDADE	R\$ 1.492,50
144772	MÉDICO - CLINICO GERAL (PLANTÃO 12H) FERIADO	60	15	180	UNIDADE	R\$ 2.985,00
146594	MÉDICO - PEDIATRA / NEONATOLOGISTA (PLANTÃO 12H)	01	12	144	UNIDADE	R\$ 3.239,92
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MEDICOS	QUANT. MÊS	QUANT ANUAL	UNIDADE	V. UNIT.
144165	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	01	30	360	HORA	R\$ 337,20
144166	MÉDICO - GINECOLOGISTA	01	80	960	HORA	R\$ 305,41
144167	MÉDICO - ORTOPEDISTA	01	80	960	HORA	R\$ 358,96
144168	MÉDICO - PEDIATRA	01	60	720	HORA	R\$ 337,20



Setor de Licitação

Rua São Francisco, Nº 175, Centro - Itapajé/CE | CEP: 62.600-000
CNPJ: 07.683.956/0001-84



licitacao@itapaje.ce.gov.br
www.itapaje.ce.gov.br

[assinatura]



MUNICÍPIO DE
ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 252

RUBRICA: [assinatura]

2383	MÉDICO - CLINICO GERA	01	30	360	HORA	R\$ 83,96
144169	MÉDICO - PERITO/MEDICO DO TRABALHO	01	30	360	HORA	R\$ 284,67
146600	MÉDICO - PSQUIATRA FORENSE/PERITO	01	30	360	HORA	R\$ 315,29
144170	MÉDICO - ULTRASSONOGR AFISTA	01	46	552	HORA	R\$ 386,32
144834	MÉDICO - NEUROLOGISTA	01	30	360	HORA	R\$ 402,98
144835	MÉDICO - NEUROPEDIATRA	01	30	360	HORA	R\$ 332,64
144836	MÉDICO - UROLOGISTA	01	30	360	HORA	R\$ 371,98

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MEDICOS	QUANT. MÊS	QUANT ANUAL	UNIDADE	V. UNIT.
144157	MÉDICO - PSQUIATRA	01	100	1.200	HORA	R\$ 269,34
144158	MÉDICO - PSQUIATRA INFANTIL	01	40	480	HORA	R\$ 193,53

SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MEDICOS	QUANT. MÊS	QUANT ANUAL	UNIDADE	V. UNIT.
2383	MÉDICO - CLINICO GERAL	01	160	1.920	HORA	R\$ 83,96

ATENÇÃO BÁSICA - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MEDICOS	QUANT. MÊS	QUANT ANUAL	UNIDADE	V. UNIT.
2383	MÉDICO - CLINICO GERAL	24	160	46.080	HORA	R\$ 83,96

ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MEDICOS	QUANT. MÊS	QUANT ANUAL	UNIDADE	V. UNIT.
2383	MÉDICO - CLINICO GERAL	07	80	6.720	HORA	R\$ 83,96

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Setor de Licitação

Rua São Francisco, Nº 175, Centro - Itapajé/CE | CEP: 62.600-000
CNPJ: 07.683.956/0001-84



licitacao@itapaje.ce.gov.br
www.itapaje.ce.gov.br

[assinatura]



A empresa credenciada **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTISSERVICE DE PROFISSIONAIS DE SAUDE – SALUTE**, inscrita no CNPJ: 46.411.858/0001-40 apresentou requerimento de credenciamento para todos os itens, e conforme preços determinados no Anexo III do Edital de Chamamento Público.

Os preços determinados no Edital de Chamamento Público foram apurados conforme prévia pesquisa de mercado realizada pelo Setor Responsável da Secretaria de Compras, Serviços e Licitação, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O processo de Chamamento Público / Credenciamento nº **2025.01.16.01** prevê a previsão de recursos orçamentários conforme a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira:

Dotação Orçamentária: **0902 10 302 0022 2.108 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal; 0902 10 301 0021 2.096 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde; 0902 10 302 0022 2.107 Manutenção dos Serviços de Especialidade. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. pessoa jurídica; 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Subelemento: 3.3.90.39.50 Serviço médico-hospitalar – hospital. Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde; 1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção.**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com profissional credenciado Sr(a) **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTISSERVICE DE PROFISSIONAIS DE SAUDE – SALUTE**, inscrita no CNPJ: 46.411.858/0001-40, no valor de **de R\$ 12.924.264,48 (doze milhões novecentos e vinte e quatro mil dozentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, levando-se em consideração o processo de Chamamento Público / Credenciamento nº **2025.01.16.01**, e conforme documentos acostados aos autos deste processo de inexigibilidade de licitação.

Itapajé – CE, em 03 de fevereiro de 2025.

Napoline Silva Melo

Secretária Municipal de Saúde

